

LEI Nº 687/2007

Amontada-CE, 13 de Março de 2007.

*Autoriza abertura de Crédito Especial
ao vigente Orçamento da despesa do
corrente Exercício Financeiro e dá
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso de suas
atribuições legais etc.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento da Despesa do Corrente Exercício
Financeiro, no valor de **R\$ 235.300,00(DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E
TREZENTOS REAIS).**

Art. 2º - Os recursos de que trata o Artigo anterior, serão destinado à
implantação dos Projetos abaixo discriminados:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
07.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
07.08.244.0032 – REGIME DE PREVIDÊNCIA ESPECIAL.
07.08.244.0032.2037 – ÍNDIC DE GESTÃO DESC – BOLSA FAMÍLIA.
07.08.244.0032.2037.3000 – DESPESAS CORRENTES
07.08.244.0032.2037.3100 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.
07.08.244.0032.2037.3190 – APLICAÇÕES DIRETAS.
07.08.244.0032.2037.3190.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS.
07.08.244.0032.2037.3390.14 – DIÁRIAS CIVIS.
07.08.244.0032.2037.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
07.08.244.0032.2037.3390.36 – OUT. SERV. DE TERC – PES. FÍSICA
07.08.244.0032.2037.3390.39 – OUT. SEV. DE TERC – PES JURÍDICA
07.08.244.0032.2037.4000 – DESPESA DE CAPITAL
07.08.244.0032.2037.4400 – INVESTIMENTOS
07.08.244.0032.2037.4490 – APLICAÇÕES DIRETAS
07.08.244.0032.2037.4490.52 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
07.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
07.08.244.0032 – REGIME DE PREVIDÊNCIA ESPECIAL.



- 07.08.244.0032.2038 – CENTRO DE REF. ASSIST. E APOIO AS FAMILIAS
 - 07.08.244.0032.2038.3000 – DESPESAS CORRENTES
 - 07.08.244.0032.2038.3100 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.
 - 07.08.244.0032.2038.3190 – APLICAÇÕES DIRETAS.
 - 07.08.244.0032.2038.3190.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS.
 - 07.08.244.0032.2038.3390.14 – DIÁRIAS CIVIS.
 - 07.08.244.0032.2038.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 07.08.244.0032.2038.3390.36 – OUT. SERV DE TERC – PES. FISICA
 - 07.08.244.0032.2038.3390.39 – OUT. SERV. DE TERC – PES. JURID.
 - 07.08.244.0032.2038.4000 – DESPESA DE CAPITAL
 - 07.08.244.0032.2038.4400 – INVESTIMENTOS
 - 07.08.244.0032.2038.4490 – APLICAÇÕES DIRETAS
 - 07.08.244.0032.2038.4490.52 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.
- 07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 07.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 07.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 - 07.08.244.0032 – REGIME DE PREVIDÊNCIA ESPECIAL.
 - 07.08.244.0032.2039 – NUCL. ATEN E APOIO A CRIANÇA E ADOL.
 - 07.08.244.0032.2039.3000 – DESPESAS CORRENTES
 - 07.08.244.0032.2039.3100 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.
 - 07.08.244.0032.2039.3190 – APLICAÇÕES DIRETAS.
 - 07.08.244.0032.2039.3190.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS.
 - 07.08.244.0032.2039.3390.14 – DIÁRIAS CIVIS.
 - 07.08.244.0032.2039.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 07.08.244.0032.2039.3390.36 – OUT. SERV DE TERC – PES FISICA
 - 07.08.244.0032.2039.3390.39 – OUT. SERV. DE TERC – PES JURÍD.
 - 07.08.244.0032.2039.4000 – DESPESA DE CAPITAL
 - 07.08.244.0032.2039.4400 – INVESTIMENTOS
 - 07.08.244.0032.2039.4490 – APLICAÇÕES DIRETAS
 - 07.08.244.0032.2039.4490.52 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º desta Lei, serão oriundos do excesso de arrecadação, e a distribuição dos recursos, será demonstrada nos decretos de abertura, em conformidade com o inciso III do Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 13 de Março de 2007.


EDIVALDO ASSIS DE JESUS
Prefeito Municipal